LEI Nº 2.064, DE 08 DE MAIO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R$ 221.834,38 (Duzentos e vinte e hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a reforma das dependências da Câmara Municipal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44905100 Obras e Instalações ..... R$ 221.834,38

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200141072 Reforma das depend. Câmara Municipal ..... R$ 221.834,38

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente do Legislativo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

01-31901100 Vencimentos Vantagens Fixas – P. Civil ..... R$ 50.000,00
03-31901300 Obrigações Patronais – INSS/FGTS ..... R$ 35.000,00
02-33903900 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0103100012001 Oper. Manut. Legislativo ..... R$ 80.000,00
0927100012003 Contribuições Previd. Patronais .....R$ 35.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

06-33903000 Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
07-33903600 Outros Serv. Terceiros – P. Física ..... R$ 16.834,38
08-33903900 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 45.000,00
09-44905200 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 25.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0103100012001 Oper. Manut. Legislativo ..... R$ 81.834,38
0103100011001 Aquisição de Equip. Mat. Permanente .....R$ 25.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias, ou seja, a inclusão do referido projeto de reforma das dependências da Câmara Municipal nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.007.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de maio de dois mil e sete (08.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal